



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 612 DE 14 DE ABRIL DE 2.008.

Dispõe sobre: “Denominação da Praça em Ouro Branco do Sul,
de: “Praça André Antonio Maggi”

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis, e etc...

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica denominado de “Praça André Antonio Maggi” a praça em construção em Ouro Branco do Sul.

- Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo as providencias pertinentes para consumação dessa Lei.

- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

-
Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., aos 14 de Abril de 2.008.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal